

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Serviços Sociais

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 10 145/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 da secretária-geral da Assembleia da República:

Rui José Pereira da Costa e José Luís Martins Tomé — nomeados, precedendo concurso, assessores parlamentares principais (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal da Assembleia da República, ficando posicionados no 1.º escalão, índice 725. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 10 146/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português:

Lúcia Alexandra Pereira de Sousa Gomes — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, para o cargo de assessora para o gabinete de apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2005.

27 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 10 147/2005 (2.ª série). — Considerando os relevantes serviços prestados ao desporto nacional, ao longo de mais de 30 anos, por Peggy Brixhe;

Considerando a sua actividade eclética como praticante desportiva de *badminton*, ténis e voleibol, sempre pautada por exemplar correcção e obtenção de honrosas classificações;

Considerando que através dos títulos alcançados, nomeadamente nas modalidades de ténis e *badminton*, quer a nível nacional, quer a nível internacional, prestigiu não só estas modalidades mas também o nome de Portugal;

Considerando que o seu valor foi amplamente reconhecido pelo Sport Lisboa e Benfica, ao ser galardoada com o troféu Atleta Padrão do Ténis e homenageada pela Câmara Municipal de Cascais, pela Associação de Badminton de Lisboa e Setúbal, com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa;

Considerando que foi eleita, pela Federação Portuguesa de Badminton, sócia de mérito desde 1974 e sócia de mérito com distinção desde 2004;

Considerando, por fim, que a sua participação desportiva foi uma evidência exemplar e será sempre uma referência para a participação da mulher no desporto;

Determina-se que seja concedida a medalha de bons serviços desportivos a Peggy Brixhe, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

5 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 10 148/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2004:

João Manuel da Boa de Jesus, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto do Desporto de Portugal — autorizada licença sem vencimento, por períodos renováveis de um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

Aviso n.º 4844/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de direcção de 18 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pela Portaria n.º 113/93, de 1 de Fevereiro.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Portaria n.º 113/93 de 1 de Fevereiro.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos lugares a prover o exercício de funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade de índole administrativa, designadamente na área de prestações pecuniárias, refeitórios e alimentação, dentro da acção social complementar.

7 — Local de trabalho — Rua da Escola do Exército, 13, em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — São requisitos gerais de candidatura os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — São requisitos especiais de candidatura os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

10.1 — Na avaliação curricular, o júri terá em conta os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional,
- c) Experiência profissional na área funcional descrita no n.º 6 do presente aviso;
- d) Classificação de serviço.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de selecção utilizados e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

12.1 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data